



**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE AMERICANA**  
 Departamento de Compras  
 Rua dos Estudantes, 333  
 CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP  
 CNPJ: 46.755.690/0001-90  
 Fone/Fax: 3471-2900  
 Email: sac@daeamericana.sp.gov.br  
 Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

**ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO**  
 1644/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretária  
 5a Via - Processo

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro 1134/2025 UG DAE AMERIC

|                   |                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------|
| Números RS's      | 1642 / 2025                                   |
| Valor Total (R\$) | Valor total por extenso                       |
| 62.280,00         | SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS |

Unid. Gestora Requisitante DAE AMERIC

Fornecedor 015285 US SERVICE LTDA  
 Nome Fantasia US SERVICE LTDA  
 Endereço RUA NOEL ROSA 132  
 Bairro ANTONIO ZANAGA II  
 Cidade AMERICANA Estado SP Cep 13474-405  
 CNPJ/CPF 29.650.973/0001-58 Telefone (19)4106-0467 Fax (19) 9 9964 957  
 End. de Internet  
 E-mail us@usservice.com.br  
 Banco Agência/Conta

Condição Pagto  
 Prazo Entrega  
 Local Entrega RUA DOS ESTUDANTES 333  
 Bairro Entrega CORDENONSI Cep Entrega 13472-510  
 Fonte de Recursos/Convênio  
 Observação

| Processo      | Unidade Requisitante | Nota de Empenho (NE)     | Dotação/Elemento de Despesa                                                                 |
|---------------|----------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00001134/2025 | 003.017.999.804.000  | 01998/2025 R\$ 62.280,00 | 1659 003.017.175120122.2162 / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**UNIDADE TÉCNICA**

| Item | Código         | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Garantia |
|------|----------------|-------|------------|-------|----------------|-------------|----------|
| 1    | 2.01.09.0228.3 | SER   | 1,000      |       | 62.280,0000    | 62.280,00   |          |

**MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**

Referente à fabricação e instalação de gradis para caixas de retenção e tubulações

Total 62.280,00

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE  
AMERICANA  
Departamento de Compras  
Rua dos Estudantes, 333  
CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP  
CNPJ: 46.755.690/0001-90  
Fone/Fax: 3471-2900  
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br  
Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
1644/2025

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria  
5a Via - Processo

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 10 ddl.

Rua dos Estudantes, 333 - Vila Cordenonsi Fone: 19 3471-2900

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Autorizo a execução do serviço

Americana/SP, 09 de dezembro de 2025

Autorização da Compra

## FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1. Demanda:

Aquisição de grades de tampa de caixas de manobra nos centros de reservação CR-1 (São Vitor) e CR-6 (Parque Gramado).

### 2. Justificativa:

Para vedação das caixas de manobra em alvenaria constantes nos centros de reservação CR-1 (São Vitor) e CR-6 (Parque Gramado).

### 3. Fundamento Legal:

O objeto pretendido enquadra-se como aquisição de bem comum não contínuo.

### 4. Informações Complementares:

a-) O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

b-) Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

c-) Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☐ Sim ☒ Não

d-) Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

d.1) Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

### 5. Qual a justificativa para a não utilização de sistema de registro de preços?

Trata-se de peças necessárias para a execução de serviço numa única etapa.

### 6. Foi obedecido o princípio da padronização?

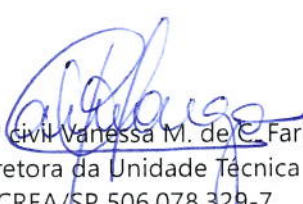
Sim.

7. No caso dos serviços a serem contratados, eles se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (art. 48, lei 14.133/21)

Sim.

Atenciosamente.

Americana, 05 de dezembro de 2025.



Engª civil Vanessa M. de C. Faria  
Diretora da Unidade Técnica  
CREA/SP 506.078.329-7





**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição e instalação de grades de tampa para caixas de manobra, nos centros de reservação CR-01 (São Vito) e CR-16 (Parque Gramado).

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Faz parte do objeto, a aquisição de grades de tampa em chapa expandida em aço carbono espessura 1/4", com cantoneiras, inclusive pintura e instalação, com fixação através de parafusos, conforme quantidades a seguir:

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                       | UNID.                | QUANT.       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| 1                  | Grades em chapa expandida de aço carbono 1/4" com cantoneiras CR-01 (São Vito) – 5 caixas       | m <sup>2</sup>       | 38,23        |
| 2                  | Grades em chapa expandida de aço carbono 1/4" com cantoneiras CR-16 (Parque Gramado) – 4 caixas | m <sup>2</sup>       | 26,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                 | <b>m<sup>2</sup></b> | <b>64,23</b> |

**2.1. GARANTIA**

O fornecedor deverá oferecer garantia dos produtos ofertados contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de doze meses, mesmo se constatados após as respectivas instalações, devendo os mesmos serem substituídos, obedecendo as condições de entrega constantes no item 4.

**3. EXECUÇÃO DO OBJETO**

As entrega das grades devem ocorrer nos respectivos locais de instalação, onde serão instaladas, de segunda a sexta-feira em horário comercial ou de acordo com orientações do DAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO              | UNID.                                                |
|------|------------------------|------------------------------------------------------|
| 1    | CR 01 – SÃO VITO       | Rua Santa Efigênia X Rua São Miguel X Rua Santa Isab |
| 2    | CR 16 – PARQUE GRAMADO | Rua Ema Itália Bufarah, Pq. Gramado                  |

**4. GESTÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.



**4.2.** Nenhum material constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.

**4.3.** Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida através embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

**4.4.** Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

**4.5.** Os bens deverão ser entregues nos respectivos locais de instalação.

**4.6.** O recebimento provisório se dará ao término da execução dos serviços.

**4.8.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, oportunidade em que será verificado se o bem entregue se coaduna com aquele licitado e descrito pela empresa contratada em sua proposta comercial.

**4.9.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, sem prejuízo das penalidades cabíveis, os responsáveis pelo recebimento definitivo dos materiais poderão:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação.

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

## **5. PAGAMENTO**

**5.1.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**5.2.** O DAE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o fornecimento não estiver de acordo com a especificação técnica dos respectivos itens e demais condições estabelecidas neste Termo.

**5.3.** O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o item e quantidades fornecidos e seus respectivos valores, bem como o número do Pregão, Processo e Ata de Registro de Preços, se for o caso.

**5.4.** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do DAE.



**5.5.** Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

**5.6.** O pagamento fica vinculado à apresentação também de prova de recolhimento dos encargos devidos ao INSS e ao FGTS.

**5.7.** Em caso da Contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize, conforme § 3.º do Art. 195 da CF/1998.

Assinado de forma digital por:  
VANESSA MARIA DE  
CAMARGO  
FARIA:27350985835  
Dados: 2025.12.09 12:17:05  
-03'00'

Eng<sup>a</sup> Civil Vanessa M. de C. Faria  
Diretora da Unidade Técnica  
CREA/SP 506.078.329-7





**Justificativa para a não realização da publicação prévia da Intenção de Contratação Direta.**

Considerando o disposto nos arts. 30 e 32 da Portaria DAE nº 1.318/25, bem como o art. 75, incisos I, II e VIII, da Lei nº 14.133/2021, esclarece-se que, nas hipóteses de dispensa de licitação previstas nesses dispositivos, a estimativa de preços poderá ser realizada simultaneamente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, observando-se o disposto nos arts. 31, 32 e 33 da referida Portaria.

Nos casos de dispensa fundamentados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, seria obrigatória a divulgação de Aviso de Dispensa no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a fim de possibilitar o recebimento de propostas de eventuais interessados, conforme modelo previsto no Anexo III da Portaria DAE nº 1.318/25. Entretanto, conforme dispõe o §2º do art. 32, tal etapa poderá ser dispensada quando demonstrada urgência que torne incompatível a espera pelo prazo de publicidade, desde que devidamente justificada nos autos.

No presente caso, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação caracteriza-se como dispensa emergencial, destinada a segurança operacional nos centros de reservação CR-01 (São Vito) e CR-16 (Parque Gramado).

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração está autorizada a adotar rito sumário e suprimir etapas formais quando a urgência comprovada exigir a imediata contratação, de modo a evitar dano ou interrupção de serviços essenciais. Embora a publicação prévia da intenção de contratação direta — prevista no §3º, inciso I, do art. 75 — constitua mecanismo de transparência e incentivo à competitividade mínima, sua observância, na situação concreta, inviabilizaria a resposta imediata necessária para prevenir a paralisação total do sistema de bombeamento, os riscos de inundação e queima dos motores de 125 cv, eventuais danos ambientais e multas decorrentes de falhas no tratamento de esgoto, bem como o agravamento das condições operacionais, considerando que a estação funciona atualmente com apenas uma bomba ativa e em processo de falha progressiva.

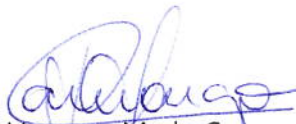
Assim, a urgência real, concreta e tecnicamente demonstrada afasta a necessidade de publicação prévia do aviso de dispensa, nos termos do §2º do art. 32 da Portaria DAE nº 1.318/25 e §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que tal etapa comprometeria a efetividade da atuação administrativa e ampliaria o risco de colapso operacional.

Diante do exposto, justifica-se a não realização da publicação prévia da intenção de contratação direta, em razão do caráter emergencial evidenciado no processo, da autorização legal para adoção de rito simplificado e da necessidade de atuação imediata para assegurar a continuidade de serviço público essencial, evitando prejuízos ao patrimônio público, ao meio ambiente e à regularidade da prestação do saneamento.



Serão observadas todas as demais exigências legais relativas à contratação direta, incluindo a publicação posterior do extrato contratual nos meios oficiais, em conformidade com os princípios da publicidade, legalidade e transparência.

Americana, 05 de dezembro de 2025.



Eng<sup>a</sup> civil Vanessa M. de Camargo Faria  
Diretora da Unidade Técnica  
DAE Americana



**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**  
**(inciso IV do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021)**

Tem o presente a finalidade de justificar a escolha dos fornecedores para encaminhamento formal de pedido de cotação nos termos do que dispõe o inciso IV do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

|                  |                                                                                          |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social     | MBC Manutenção industrial                                                                |
| CNPJ             | 25.034.322/0001                                                                          |
| Contato          | Fernando                                                                                 |
| Telefone/Email   | (19) 3468-7484<br><a href="mailto:mbc@mbcmanutencao.com.br">mbc@mbcmanutencao.com.br</a> |
| Razão da Escolha | Fornecedor conhecido em sua área de atuação.                                             |

|                  |                                                                                            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social     | MTVS Service                                                                               |
| CNPJ             | 13.642.153/0001-84                                                                         |
| Contato          | Daniel                                                                                     |
| Telefone/Email   | (19) 9281-2030<br><a href="mailto:daniel@mtvsservice.com.br">daniel@mtvsservice.com.br</a> |
| Razão da Escolha | Fornecedor conhecido em sua área de atuação.                                               |

|                  |                                                                                |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social     | US Service LTDA                                                                |
| CNPJ             | 29.650.973/0001-58                                                             |
| Contato          | Cristiano Moreira                                                              |
| Telefone/Email   | (19) 4106-0467<br><a href="mailto:us@usservice.com.br">us@usservice.com.br</a> |
| Razão da Escolha | Fornecedor conhecido em sua área de atuação que já contratou com o DAE.        |

Americana, 05 de dezembro de 2025.



Eng<sup>a</sup> civil Vanessa M. de C. Faria  
Diretora da Unidade Técnica  
CREA/SP 506.078.329-7





**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE AMERICANA**

Data: 09/12/2025

Página: 1

Rua dos Estudantes, 333 Vila Cordenonsi

13472-510 - Americana-SP

Fone: 3471-2900 / Fax: Email: sac@daeamericana.sp.gov.br

MCR23100

Cotação: 1798

Data Cotação: 05/12/2025

Usuário: D1064

Atualizado por: **Menor Preço**

Cotação de Preços para a Requisição: 1642/2025

| Item | Material                                          | Desvio Padrão | Qtde  | Média Preço | Total Média |
|------|---------------------------------------------------|---------------|-------|-------------|-------------|
| 1    | 2.01.09.0228-3<br>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SER | 3.081,76      | 1.000 | 65.389,67   | 65.389,67   |

Obs: Referente à fabricação e instalação de gradis para caixas de retenção e tubulações

| Mediana   | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|-----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 64.300,00 | 3.081,76      | 62.280,00   | 65.389,67   | 69.589,00   | 4,71         |

| Fornecedor                            | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|---------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 015285 - US SERVICE LTDA              |       |            | 62.280,00  | 62.280,00        | -4,76        |
| CPF/CNPJ 29.650.973/0001-56           |       |            |            |                  |              |
| 018990 - Mbc Manutencao Industrial    |       |            | 64.300,00  | 64.300,00        | -1,67        |
| CPF/CNPJ 25.034.322/0001-82           |       |            |            |                  |              |
| 016422 - C R DE LIMA MANUTENÇÕES LTDA |       |            | 69.589,00  | 69.589,00        | 6,42         |
| CPF/CNPJ 13.642.153/0001-84           |       |            |            |                  |              |

Total da Estimativa pela Média de Preço: 65.389,67

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 64.300,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 62.280,00

